

## *O multiculturalismo é ruim para as mulheres?*

Até algumas décadas atrás, a expectativa típica era a de que os grupos minoritários – imigrantes e povos indígenas – fossem assimilados às culturas majoritárias.<sup>1\*</sup> Hoje, essa expectativa assimilacionista é frequentemente considerada opressiva, e muitos países ocidentais estão procurando conceber novas políticas que sejam mais condizentes com a persistência de diferenças culturais. As políticas apropriadas variam segundo o contexto: países como a Inglaterra, com igrejas nacionais [*established churches*] ou educação religiosa apoiada pelo Estado, acham difícil resistir às demandas por estender o amparo estatal às escolas religiosas de minorias; em países como a França, com tradição de um ensino público estritamente secular, digladia-se sobre a questão de permitir ou não que as vestimentas exigidas pelas religiões minoritárias sejam usadas nas escolas públicas. Mas, embora tenha passado despercebida no debate atual, uma questão é recorrente em todos os contextos: o que fazer quando as exigências das culturas ou religiões minoritárias se chocam com a norma da igualdade de gênero que, pelo menos formalmente, é endossada pelos Estados liberais (independentemente do quanto estes continuem a violá-la em suas práticas)?

---

<sup>1</sup> Do original “Is multiculturalism bad for women?”, publicado como a primeira parte do livro de mesmo nome, editado por Joshua Cohen, Matthew Howard e Martha C. Nussbaum. Direitos autorais concedidos pela Princeton University Press. Traduzido por André Villalobos.

\* Agradeço a Elizabeth Beaumont pela assistência na pesquisa e a ela e Joshua Cohen pelos profícuos comentários a uma versão anterior deste artigo.

No final dos anos 1980, por exemplo, uma aguda controvérsia pública se desencadeou na França a propósito de as meninas magrebínas frequentarem a escola usando o tradicional véu muçulmano, considerado [pela minoria muçulmana] como uma peça de vestimenta apropriada para as jovens adolescentes após a puberdade. Os ferrenhos defensores da educação secular alinharam-se contra essa prática, juntamente com algumas feministas e com os nacionalistas de extrema direita; grande parte da velha esquerda apoiou as demandas multiculturalistas por flexibilidade e respeito à diversidade, acusando seus oponentes de racismo ou de imperialismo cultural. Nessa mesma ocasião, entretanto, o público manteve-se virtualmente silente quanto a um problema de importância imensamente maior para muitas mulheres imigrantes arábico-francesas e africanas: a poligamia.

Durante a década de 1980, o governo francês silenciosamente permitiu que homens imigrantes trouxessem múltiplas esposas ao país, ao ponto de estimar-se existirem atualmente 200.000 famílias poligâmicas em Paris. Qualquer suspeita de que a preocupação oficial com os véus cobrindo a cabeça fosse motivada por um impulso no sentido da igualdade de gênero vê-se contraditada pela tranquila adoção de uma política permissiva com relação à poligamia, apesar do ônus que essa prática impõe às mulheres dessas culturas e das amplamente conhecidas advertências feitas por elas (*International Herald Tribune*, 2-2-1996, seção de notícias). Essa questão não galvanizou qualquer oposição politicamente efetiva. Entretanto, quando os repórteres finalmente vieram a entrevistar as mulheres envolvidas em relações poligâmicas, eles descobriram o que o governo poderia ter aprendido anos antes: que as mulheres afetadas pela poligamia viam-na como uma instituição escassamente suportável, mas inescapável em seus países africanos de origem, e como uma imposição intolerável no contexto francês. Apartamentos superlotados e falta de espaço privado para cada esposa levavam a uma imensa hostilidade, ressentimento, e mesmo violência tanto entre as esposas como contra as crianças umas das outras.

Em parte por causa da pressão sobre o sistema de previdência e assistência social gerada por famílias constituídas por vinte a trinta membros, o governo francês recentemente decidiu reconhecer apenas uma esposa e considerar anulados todos os outros casamentos. Mas, o que acontecerá com as outras esposas e filhos? Tendo ignorado por tanto tempo a visão das mulheres sobre a poligamia, o governo agora parece estar abdicando

de sua responsabilidade pela vulnerabilidade que sua política temerária infligiu às mulheres e crianças.

A acomodação promovida pela França com relação à poligamia ilustra uma tensão profunda e crescente entre o feminismo e a preocupação multiculturalista com a proteção da diversidade cultural. Penso que nós – especialmente aqueles dentre nós que se consideram politicamente progressistas e se opõem a todas as formas de opressão – fomos demasiado apressados em assumir que feminismo e multiculturalismo são ambas coisas boas e facilmente harmonizáveis. Argumentarei que, ao invés disso, há uma considerável possibilidade de tensão entre eles – mais precisamente, entre o feminismo e a defesa multiculturalista dos direitos de grupo para as culturas minoritárias.

Seguem algumas palavras para explicar os termos e o foco de meu argumento. Entendo por *feminismo* a convicção de que as mulheres não devem ficar em desvantagem em virtude de seu sexo, devem ter sua dignidade humana reconhecida como equivalente à dos homens, e devem ter a oportunidade de poder viver suas vidas tão plena e livremente, segundo suas escolhas, como ocorre com os homens. *Multiculturalismo* é algo mais difícil de definir, mas o aspecto particular com que estou preocupada aqui é a alegação, feita no contexto de democracias basicamente liberais, de que as culturas ou modos de vida minoritários não são suficientemente protegidos pela prática de assegurar os direitos individuais de seus membros e, por conseguinte, estes deveriam ser também protegidos por meio de direitos ou privilégios especiais *de grupo*. No caso francês, por exemplo, o direito de contrair casamentos poligâmicos constituiu claramente um direito de grupo, não disponível para o resto da população. Em outros casos, os grupos reivindicaram direitos a se autogovernar, a ter representação política garantida, ou a ser dispensados do cumprimento de certas leis de aplicação generalizada.

As demandas por tais direitos de grupo estão crescendo – das populações indígenas originais, passando pelas minorias étnicas ou grupos religiosos, até os povos anteriormente colonizados (pelo menos quando pessoas destes últimos emigram para o Estado anteriormente colonizador). Argumenta-se que esses grupos têm suas próprias “culturas societárias”, as quais – como diz Will Kymlicka, o mais notável defensor contemporâneo dos direitos dos grupos culturais – proporcionam a seus membros “modos de vida significativos através de todo o espectro das atividades humanas, incluindo a vida social, educacional, religiosa, recreativa, e econômica, abrangendo tanto a

esfera pública como a esfera privada” (KYMLICKA, 1995, p. 76 e 89).<sup>2</sup> Como as culturas societárias desempenham um papel tão disseminado e fundamental nas vidas de seus membros, e porque tais culturas estão ameaçadas de extinção, as culturas minoritárias deveriam ser protegidas por direitos especiais. Esse é, em essência, o argumento em favor de direitos de grupo.

Alguns proponentes de direitos de grupo argumentam que deveriam ser concedidos direitos ou privilégios de grupo, mesmo às culturas que “desconsideram os direitos [de seus membros individuais] em uma sociedade liberal” (MARGALIT e HALBERTAL, 1994, p. 491), se sua condição minoritária põe em risco a sobrevivência da cultura. Outros não afirmam que todos os grupos minoritários deveriam ter direitos especiais, mas antes que tais grupos – mesmo os não-liberais, que violam os direitos de seus membros individuais, exigindo que se conformem às crenças ou normas do grupo – têm o direito de “ser deixados em paz” em uma sociedade liberal.<sup>3</sup> Ambas as alegações parecem claramente inconsistentes com o valor liberal básico da liberdade individual, que requer que os direitos do grupo não se antepõem aos direitos individuais de seus membros; por conseguinte, não tratarei aqui dos problemas adicionais que elas apresentam para as feministas (OKIN, 1998, p. 661-684). Contudo, alguns defensores do multiculturalismo limitam, em grande medida, a sua defesa dos direitos de grupo a grupos internamente liberais.<sup>4</sup> Mesmo com essas restrições, as/os feministas – isto é, todos os que endossam a igualdade moral entre o homem e a mulher – deveriam permanecer céticos. Argumentarei nesse sentido.

## **Gênero e cultura**

A maioria das culturas está repleta de práticas e ideologias com respeito ao gênero. Suponha, então, que uma cultura endosse e facilite de variadas formas o controle dos homens sobre as mulheres (mesmo que informalmente, na esfera privada da vida doméstica). Suponha também que haja razoavelmente claras disparidades de poder entre os sexos, de tal modo que os membros mais poderosos, os masculinos, estejam em geral em posição de determinar e articular as crenças, práticas e interesses do grupo. Sob tais condições, os direitos

<sup>2</sup> Ver também Kymlicka (1989). Deve-se observar que o próprio Kymlicka não defende direitos de grupo compreensivos e permanentes para os imigrantes voluntários.

<sup>3</sup> Por exemplo, Kukathas (1992, p. 105-139).

<sup>4</sup> Por exemplo, Kymlicka, (1989, esp. cap. 8). Kymlicka não aplica aos grupos que denomina “minorias nacionais” o requisito de que sejam internamente liberais, mas não tratarei aqui desse aspecto de sua teoria.

de grupo são potencialmente e, em muitos casos, de fato, antifeministas. Eles limitam substancialmente a capacidade das mulheres e meninas dessa cultura para uma vida com dignidade humana igual à dos homens e meninos, e para viver vidas de sua livre escolha, como é facultado a estes últimos.

Por pelo menos duas razões, os defensores de direitos de grupo para minorias nos Estados liberais não trataram adequadamente dessa simples crítica a tais direitos. Em primeiro lugar, eles tendem a considerar os grupos culturais como monolíticos, prestando mais atenção às diferenças entre grupos do que às diferenças internas a eles. Especificamente, eles conferem pouco ou nenhum reconhecimento ao fato de que os grupos culturais minoritários, da mesma forma que as sociedades em que eles existem (embora em maior ou menor extensão), são eles mesmos *marcados por gênero* [*gendered*], com substanciais diferenças de poder e de condições favoráveis entre homens e mulheres. Em segundo lugar, os defensores dos direitos de grupo dedicam pouca ou nenhuma atenção à esfera privada. Algumas das mais persuasivas defesas liberais dos direitos de grupo frisam que os indivíduos necessitam de “uma cultura própria” e que é somente no interior dessa cultura que as pessoas podem desenvolver um sentimento de autoestima e de respeito próprio, bem como a capacidade para decidir que tipo de vida é boa para elas. Mas esses argumentos negligenciam tipicamente tanto os diferentes papéis que os grupos culturais impõem a seus membros como o contexto em que são inicialmente formadas a percepção de si e as capacidades das pessoas e no qual a cultura é inicialmente transmitida – o domínio da vida doméstica ou familiar.

Quando se corrigem essas deficiências, por meio da atenção às diferenças internas e à arena privada, duas conexões particularmente importantes entre cultura e gênero aparecem de modo destacado, ambas ressaltando a força dessa crítica simples aos direitos de grupo. Em primeiro lugar, a esfera da vida pessoal, sexual e reprodutiva funciona como um foco central em muitas culturas, como um tema dominante nas práticas e normas culturais. Grupos religiosos ou culturais são muitas vezes particularmente preocupados com o “direito pessoal” – as leis referentes a casamento, divórcio, custódia dos filhos, divisão e controle do patrimônio familiar, e herança.<sup>5</sup> Como regra, portanto, é provável que a defesa de “práticas culturais” tenha um impacto

---

<sup>5</sup> Ver, por exemplo, Singh (1994, p. 375-396, esp. p. 378-389).

muito maior sobre as vidas das mulheres e meninas do que sobre as dos homens e meninos, visto que uma quantidade muito maior do tempo e energia das mulheres é dedicada a preservar e manter o lado pessoal, familiar e reprodutivo da vida. Obviamente, uma cultura não se resume a arranjos domésticos, mas estes efetivamente proporcionam um foco importante na maior parte das culturas contemporâneas. O lar é, afinal de contas, o lócus onde grande parte da cultura é praticada, preservada e transmitida aos jovens. Por outro lado, a distribuição de responsabilidades e poder no lar tem um impacto significativo sobre quem pode participar e influenciar nas partes mais públicas da vida cultural, nas quais se fazem as normas e regulações tanto da vida pública como da vida privada. Quanto mais uma cultura exija ou espere das mulheres na esfera doméstica, menos oportunidade elas terão de alcançar a igualdade com os homens em qualquer dessas esferas.

A segunda conexão importante entre cultura e gênero encontra-se no fato de que a maioria das culturas tem como um de seus principais propósitos o controle dos homens sobre as mulheres.<sup>6</sup> Considerem-se, por exemplo, os mitos fundadores da antiguidade grega e romana, do judaísmo, do cristianismo e do islamismo: eles estão repletos de tentativas de justificar a subordinação das mulheres e o controle sobre elas. Esses mitos consistem de uma combinação de negações do papel das mulheres na reprodução; das apropriações pelos homens do poder de se reproduzirem; da caracterização das mulheres como excessivamente emotivas, não confiáveis, más, ou sexualmente perigosas; e de recusas a reconhecer os direitos das mães à guarda dos filhos.<sup>7</sup> Pense-se em Atenas, nascida da cabeça de Zeus, e em Rômulo e Remo, criados sem uma mãe humana. Ou em Adão, criado por um Deus masculino, que depois (pelo menos segundo uma das duas versões bíblicas da estória) criou Eva de uma parte de Adão. Pense-se em Eva, cuja fraqueza desencaminhou Adão. Pense-se naquelas genealogias [*“begats”*] sem fim no Gênesis, nas quais é completamente ignorado o papel primordial das mulheres na reprodução,

<sup>6</sup> Não posso discutir aqui as raízes dessa preocupação masculina, a não ser dizer (seguindo as teóricas feministas Dorothy Dinnerstein, Nancy Chodorow, Jéssica Benjamin e, antes delas, o antropólogo jesuíta Walter Ong) que parece ter muito a ver com o fato de os cuidados primordiais com a criação dos filhos estarem a cargo das mulheres. Ela também está claramente relacionada com a incerteza quanto à paternidade, que agora pode ser superada pela tecnologia. Se essas questões estão na raiz daquela preocupação por controlar as mulheres, então não se trata de um fato inevitável da vida humana, mas de um fator contingente que as feministas têm considerável interesse em mudar.

<sup>7</sup> Ver, por exemplo, Sharma (1987) e Hawley (1994).

ou nas justificações textuais da poligamia outrora praticada no judaísmo, ainda praticada em muitas partes do mundo islâmico e (embora ilegalmente) pelos Mórmons em algumas partes dos Estados Unidos. Considere-se também a estória de Abraão, um ponto de inflexão no desenvolvimento do monoteísmo.<sup>8</sup> Deus ordena que Abraão sacrifique “seu” amado filho. Abraão prepara-se para fazer exatamente o que Deus exige dele, sem nem mesmo contar a Sara, a mãe de Isaac, e muito menos pedir sua opinião. A absoluta obediência de Abraão a Deus faz dele o modelo central e fundamental de fé para as três religiões.

Embora o poderoso impulso para controlar as mulheres – e para culpá-las e puni-las pela dificuldade dos homens em controlar seus próprios impulsos sexuais – tenha sido consideravelmente abrandado nas versões mais progressistas e reformadas do judaísmo, do cristianismo e do islamismo, ele permanece forte em suas versões mais ortodoxas ou fundamentalistas. Além disso, ele não se encontra de modo algum confinado às culturas ocidentais ou monoteístas. Muitas das tradições e culturas do mundo, incluindo as praticadas nos Estados nacionais anteriormente conquistados ou colonizados – os quais certamente abrangem a maior parte dos povos da África, do Oriente Médio, da América Latina e da Ásia –, são claramente patriarcais. Eles também possuem elaborados padrões de socialização, rituais, costumes matrimoniais, e outras práticas culturais (incluindo sistemas de propriedade sobre bens de raiz e controle de recursos) voltados para colocar sob o controle dos homens a sexualidade e as capacidades reprodutivas das mulheres. Muitas dessas práticas tornam virtualmente impossível que as mulheres escolham viver independentemente dos homens, que decidam ser celibatárias ou lésbicas, ou ainda não ter filhos.

Os praticantes de alguns dos mais controvertidos desses costumes – clitorectomia, poligamia, casamentos entre crianças ou casamentos forçados – algumas vezes os justificam explicitamente como necessários para controlar as mulheres, admitindo abertamente que esses costumes se mantêm por insistência dos homens. Em uma entrevista concedida à repórter Celia Dugger, do *New York Times*, praticantes de clitorectomia da Costa do Marfim e de Togo explicaram que essa prática “ajuda a assegurar a virgindade de uma jovem antes do casamento e, posteriormente, a sua fidelidade, reduzindo o

<sup>8</sup> Ver Delaney (1998). Observe-se que na versão corânica não é Isaac, mas Ismael que Abrão prepara para o sacrifício.

sexo a uma obrigação marital”. Como disse uma extirpadora feminina, “o papel da mulher na vida é o de cuidar dos filhos, tomar conta da casa e cozinhar. Se ela não tiver sido cortada, ela pode se preocupar com seu próprio prazer sexual” (*New York Times*, 5-10-1996, A4).<sup>9</sup> No Egito, onde uma lei proibindo a clitorectomia foi recentemente derrubada por um tribunal, os partidários dessa prática dizem que ela “refreia o apetite sexual das jovens e torna-as mais atraentes para o casamento” (*New York Times*, 26-6-1997, A9). Ademais, em tais sociedades, muitas mulheres não têm uma alternativa viável ao casamento.

Nas culturas poligâmicas, igualmente, os homens prontamente reconhecem que a prática está de acordo com seu próprio interesse e constitui um meio de controlar as mulheres. Como disse, em entrevista recente, um imigrante do Mali: “Quando minha mulher está doente e eu não tenho outra, quem irá cuidar de mim? (...) mulher independente é encrenca. Quando há muitas, elas são obrigadas a ser educadas e comportadas. Se se comportam mal, você ameaça arranjar outra esposa”. As mulheres, aparentemente, vêm a poligamia de forma muito diferente. As imigrantes africanas de língua francesa negam gostar da poligamia e dizem não apenas que “não tiveram outra escolha” como também que suas ancestrais na África igualmente não gostavam (*International Herald Tribune*, 2-2-1996, seção de notícias). Quanto ao casamento de crianças ou outras formas de casamento forçado, essa prática é claramente uma forma de controlar com quem as meninas ou jovens mulheres se casam, mas também de assegurar que sejam virgens na ocasião do casamento e, frequentemente, de aumentar o poder do marido através de uma significativa diferença de idade entre esposos e esposas.

Considere-se, também, a prática – comum em grande parte da América Latina, do Sudeste Asiático rural e de partes da África ocidental – de pressionar ou mesmo exigir que uma vítima de estupro se case com o estuprador. Em muitas dessas culturas – inclusive em catorze países das Américas Central e do Sul – os estupradores são legalmente perdoados se se casam ou (em alguns casos) simplesmente se oferecem para casar-se com suas vítimas. Claramente, o estupro não é visto nessas culturas como uma agressão violenta à própria jovem ou mulher, mas antes como uma séria ofensa a sua família e à honra familiar. Casando-se com a vítima, o estuprador pode

<sup>9</sup> Nessas culturas, o papel desempenhado pelas mulheres mais velhas na perpetuação dessas práticas é importante, mas complexo, e não pode ser tratado aqui.

ajudar a restaurar a honra da família e livrá-la de uma filha que, como um “bem danificado”, tornou-se inapropriada para o casamento. No Peru, essa lei bárbara foi emendada para pior em 1991: os corrêus por um estupro praticado por uma gangue são agora perdoados, todos, se apenas um deles oferece casamento à vítima (as feministas estão lutando para que a lei seja revogada). Como explicou um taxista peruano: “O casamento é a coisa certa e apropriada a oferecer após um estupro. Uma mulher estuprada é um item usado. Ninguém a quer. Com essa lei, a mulher pelo menos conseguirá um marido” (*New York Times*, 12-3-1997, A8). É difícil imaginar um destino pior para uma mulher do que ser pressionada a casar-se com o homem que a estuprou. Mas destinos piores efetivamente existem em algumas culturas – notavelmente no Paquistão e partes do Oriente Médio árabe, onde mulheres que prestam queixa por estupro são muito frequentemente acusadas elas próprias da séria transgressão muçulmana da *zina*, o sexo fora do casamento. A lei permite açoitá-las ou prender tais mulheres, e a cultura faz vistas grossas para o assassinato ou para a pressão ao suicídio de uma mulher estuprada, por parte de seus parentes, na intenção de restaurar a honra da família.<sup>10</sup>

Deste modo, muitos costumes baseados na cultura visam ao controle das mulheres, buscando torná-las servis aos desejos e interesses dos homens, especialmente no aspecto sexual e reprodutivo. Algumas vezes, ademais, a “cultura” ou as “tradições” estão tão estreitamente vinculadas com o controle das mulheres que ambas as coisas são virtualmente equivalentes. Em uma reportagem recente sobre uma pequena comunidade judia ortodoxa vivendo nas montanhas do Iêmen, o líder mais velho dessa pequena seita poligâmica é citado dizendo: “Somos judeus ortodoxos, muito ciosos de nossas tradições. Se formos para Israel, perderemos o controle sobre nossas filhas, nossas esposas e nossas irmãs”. Um de seus filhos acrescentou: “Somos como os muçulmanos, não permitimos que nossas mulheres descubram seus rostos” (*Agence France Presse*, 18-5-1997, seção de notícias internacionais). Assim, a servidão das mulheres é apresentada como virtualmente sinônimo de “nossas tradições”. (Ironicamente, de um ponto de vista feminista, a matéria intitulava-se “Pequena comunidade Judia do Iêmen prospera com uma mescla de tradições”. Somente a cegueira com relação à servidão sexual pode explicar esse título; é inconcebível que o artigo pudesse ter esse título

---

<sup>10</sup> Essa prática é discutida em Richardson (1994, esp. p. 240-243, 262-263, 282-284).

se fosse sobre uma comunidade que praticasse qualquer tipo de escravidão a não ser a escravidão sexual.)

Enquanto virtualmente todas as culturas do mundo têm passados claramente patriarcais, algumas – principalmente, mas não exclusivamente, as culturas liberais ocidentais – se distanciaram deles muito mais do que outras. Naturalmente, as culturas ocidentais ainda praticam muitas formas de discriminação sexual. Dão mais importância à beleza, corpo e juventude nas mulheres, e à realização intelectual, habilidade e força nos homens. Esperam que as mulheres desempenhem, sem retribuição econômica, bem mais da metade do trabalho não pago relacionado ao cuidado da casa e da família, independentemente de também desempenharem um trabalho assalariado fora de casa; em parte por causa disso e em parte por discriminação no local de trabalho, as mulheres têm muito maior probabilidade que os homens de se tornarem pobres. Meninas e mulheres estão também sujeitas a muita violência (ilegal) por parte dos homens, incluindo a violência sexual. Contudo, nas culturas mais liberais, as mulheres têm legalmente garantidas as mesmas liberdades e oportunidades que os homens. Nessas culturas, além disso, com exceção de algumas famílias fundamentalistas religiosas, a maioria das famílias não transmite às filhas uma ideia de que elas tenham menos valor que os meninos, que suas vidas devam ficar confinadas à domesticidade e ao serviço aos homens e às crianças, e que sua sexualidade seja importante apenas no casamento, a serviço do homem, e com fins reprodutivos. Esta situação, como vimos, é bastante diferente da situação das mulheres em muitas das outras culturas do mundo, incluindo muitas daquelas de onde provêm os imigrantes para a Europa e a América do Norte.

### **Direitos de grupo?**

A maioria das culturas é, portanto, patriarcal; e muitas (embora não todas) minorias culturais que reivindicam direitos de grupo são mais patriarcais do que as culturas que as rodeiam. De modo que não é surpreendente que a importância cultural de manter o controle sobre as mulheres salte aos olhos nos exemplos dados na literatura sobre diversidade cultural e direitos de grupo no interior de Estados liberais. Todavia, embora evidente, ela é raramente tratada de maneira explícita.<sup>11</sup>

<sup>11</sup> Ver, contudo, Parekh (1996, p. 251-284), onde ele discute e critica diretamente diversas práticas culturais que desvalorizam o *status* das mulheres.

Em um artigo sobre direitos legais e reivindicações de base cultural de vários grupos imigrantes e de ciganos na Grã-Bretanha contemporânea, Sebastian Poulter menciona os papéis e o *status* das mulheres como “um exemplo muito claro” do “choque de culturas” (POULTER, 1987, p. 589-615). Nesse texto, Poulter discute as demandas, apresentadas por membros de tais grupos, no sentido de obter tratamento legal especial por conta de suas diferenças culturais. Algumas dessas demandas não têm a ver com gênero; por exemplo, a de um professor muçulmano que obtém permissão para estar ausente ao trabalho durante parte das tardes de sexta-feira, com vistas a realizar suas preces, e as reivindicações de crianças ciganas por exigências escolares menos rigorosas, por conta de seu estilo de vida itinerante. Mas a imensa maioria dos exemplos relaciona-se a desigualdades de gênero: casamentos de crianças, casamentos forçados, sistemas de divórcio desfavoráveis às mulheres, poligamia, e clitorectomia. Quase todos os processos judiciais discutidos por Poulter originaram-se de queixas de meninas ou mulheres de que seus direitos individuais estavam sendo truncados ou violados pelas práticas de seus próprios grupos culturais. Em um artigo recente da filósofa política Amy Gutmann, a metade dos exemplos tem a ver com questões de gênero – poligamia, aborto, assédio sexual, clitorectomia, e a reclusão das mulheres [*purdah*] (GUTMANN, 1993, p. 171-204). Isso é bastante típico na literatura sobre questões multiculturais subnacionais. Além disso, na prática, a mesma ligação entre cultura e gênero ocorre na arena internacional, na qual os direitos humanos das mulheres são frequentemente rejeitados, pelos líderes de países ou grupos de países, como incompatíveis com suas várias culturas (AFKHAMI, 1995; MOGHADAM, 1994; OKIN, 1997).

De modo similar, a imensa maioria das “defesas culturais”, que estão sendo crescentemente invocadas nos casos criminais envolvendo minorias culturais nos Estados Unidos, está relacionada ao gênero – em particular com o controle masculino sobre mulheres e crianças.<sup>12</sup> Ocasionalmente, citam-se defesas culturais na explicação da violência esperada entre homens ou do sacrifício ritual de animais. Muito mais comum, no entanto, é o argumento de que, no grupo cultural do acusado, as mulheres não são seres humanos de igual valor, mas antes subordinados, cuja função primária (se não única) é a de servir sexual e domesticamente aos homens. Com efeito, os quatro tipos de casos em

<sup>12</sup> Para uma das melhores e mais recentes exposições sobre isso, e para citações judiciais relativas aos casos a seguir mencionados, ver Coleman (1966, p. 1.093-1.167).

que as defesas culturais foram utilizadas com maior sucesso foram: 1) rapto e estupro por homens de origem Miao [*Hmong*]\* que alegam serem suas ações parte de sua prática cultural de *zij poj niam*, ou “casamento por captura”; 2) assassinato de esposa, por imigrantes de países asiáticos e do oriente médio, por esta ter cometido adultério ou tratado o marido de maneira humilhante; 3) assassinato de crianças, por mães japonesas ou chinesas que tentaram sem sucesso o suicídio, e que, com base em seus padrões culturais, alegam ter sido levadas a essa prática culturalmente perdoável – assassinato dos filhos e suicídio – quando motivadas pela vergonha causada pela infidelidade do marido; e 4) na França – embora já não mais nos Estados Unidos, em parte porque a prática foi criminalizada, mas apenas em 1996 –, a clitorectomia. Em um grande número desses casos, o testemunho de especialistas sobre a experiência cultural do acusado resultou em retirada ou abrandamento da acusação, declarações culturalmente fundamentadas de *mens rea*\*\* , ou sentenças significativamente reduzidas. Em um caso recente bastante conhecido nos Estados Unidos, um imigrante da zona rural do Iraque fez com que suas duas filhas, de 13 e 14 anos, se casassem com dois de seus amigos, de 28 e 34 anos. Subsequentemente, quando a filha mais velha fugiu com seu namorado de 20 anos, o pai buscou a ajuda da polícia para encontrá-la. Quando a localizaram, o pai foi acusado de abuso de menor, e os dois maridos e o namorado foram indiciados por estupro. A defesa dos iraquianos baseia-se, em parte, em suas práticas culturais de casamento (*New York Times*, 2-12-1996, A6).

Como mostram esses quatro exemplos, os réus não são sempre homens, nem as vítimas sempre mulheres. Tanto o imigrante chinês em Nova York, que agrediu a mulher por adultério, levando-a à morte, como a imigrante japonesa na Califórnia, que afogou seus filhos e tentou afogar-se porque o adultério do marido desonrava a família, valeram-se de defesas culturais para conseguir abrandar as acusações (de homicídio doloso para homicídio culposo). Poderia parecer, então, que a defesa cultural teve um viés favorável ao homem, no primeiro caso, e à mulher, no segundo. Mas, embora réus de ambos os sexos fossem levados a julgamento, em ambos os casos a mensagem cultural é similarmente tendenciosa em termos de gênero: as mulheres (e as crianças, no segundo caso) são consideradas ancilares em relação aos homens

\* Miao ou Hmong – grupo de agricultores seminômades das montanhas do sudeste da China e das áreas adjacentes do Laos, Vietnã do Norte e Tailândia (N.T.).

\*\* Mens rea – estado mental do acusado (N.T.).

e devem suportar a culpa e a vergonha por qualquer desvio com respeito à monogamia. Independentemente de quem seja o culpado de infidelidade, a esposa sofre: no primeiro caso, sendo brutalmente assassinada por conta da fúria do marido por sua vergonhosa infidelidade; no segundo, por ficar tão envergonhada e estigmatizada pelo fracasso representado pela infidelidade do marido que é levada a suicidar-se e matar os filhos. De novo, a ideia de que as meninas e mulheres são antes de tudo serviçais dos homens – que sua virgindade antes do casamento e sua fidelidade durante o casamento são suas virtudes preeminentes – surge em muitas das declarações feitas em defesa de práticas culturais.

As culturas ocidentais majoritárias, em grande medida em função do empenho das feministas, fizeram recentemente substanciais esforços para obstar ou limitar os subterfúgios para brutalizar mulheres. Não vai longe o tempo em que, rotineiramente, os homens eram menos responsabilizados por matar suas esposas se caracterizassem sua conduta como crime passional, cometido sob o impulso do ciúme e da ira pela infidelidade da mulher. E também não faz muito tempo que as mulheres vítimas de estupro que não tivessem um passado inteiramente celibatário e que não lutassem na resistência ao estupro – mesmo quando fazê-lo significasse correr risco maior – eram rotineiramente consideradas culpadas pelo ataque sofrido. Em certa medida, as coisas mudaram hoje em dia, e as dúvidas sobre a tendência às defesas culturais decorrem em parte da preocupação no sentido de preservar os avanços recentes. Outra preocupação diz respeito a que tais defesas podem distorcer as percepções sobre as culturas minoritárias ao chamar a atenção para seus aspectos negativos. Mas talvez a preocupação principal seja a de que – ao deixar de proteger as mulheres e, algumas vezes, as crianças das culturas minoritárias da violência masculina e ocasionalmente da materna – as defesas culturais violam os direitos das mulheres e das crianças a igual proteção das leis.<sup>15</sup> Quando uma mulher de uma cultura mais patriarcal chega aos Estados Unidos (ou a outro Estado ocidental basicamente liberal), por que deveria ela ser menos protegida contra a violência masculina do que o são as demais mulheres? Muitas mulheres de culturas minoritárias têm protestado contra o duplo padrão que está sendo aplicado em favor de seus agressores.<sup>16</sup>

<sup>15</sup> Ver Coleman (1966).

<sup>16</sup> Ver, por exemplo, Rimonte (1991, p. 1.311-1.326).

## Defesa liberal

Apesar de toda essa evidência de práticas culturais que controlam e subordinam as mulheres, nenhum dos defensores proeminentes de direitos multiculturais de grupos tratou adequadamente, ou mesmo diretamente, das perturbadoras conexões entre gênero e cultura ou dos conflitos que comumente surgem entre feminismo e multiculturalismo. A discussão de Will Kymlicka é representativa a esse respeito.

Os argumentos de Kymlicka a favor dos direitos de grupo baseiam-se nos direitos do indivíduo, e confinam tais privilégios e proteção aos grupos culturais internamente liberais. Seguindo John Rawls, Kymlicka enfatiza a importância fundamental do autorrespeito na vida da pessoa. Argumenta que o pertencimento a uma “estrutura cultural rica e segura” (KYMLICKA, 1989, p. 165), com sua própria linguagem e história, é essencial tanto para o desenvolvimento do autorrespeito como para dar às pessoas um contexto em que possam desenvolver a capacidade de fazer escolhas sobre como conduzir sua vida. As minorias culturais necessitam, portanto, de direitos especiais porque, caso contrário, suas culturas ficam ameaçadas de extinção, e a extinção cultural provavelmente solaparia o autorrespeito e a liberdade dos membros do grupo. Em suma, os direitos especiais colocam as minorias em uma posição igualitária em relação à maioria.

O valor da liberdade tem um papel importante na argumentação de Kymlicka. Consequentemente, exceto em raras circunstâncias de vulnerabilidade cultural, um grupo que reivindica direitos especiais deve governar-se por princípios liberais reconhecíveis, não podendo infringir as liberdades básicas de seus próprios membros, pela imposição de restrições internas, nem discriminar entre eles com base no sexo, raça, ou preferência sexual (KYMLICKA, 1989, p. 168-172, 195-198). Essa exigência é de grande importância para uma justificação consistentemente liberal de direitos de grupo, porque uma cultura “fechada” ou discriminatória não pode proporcionar o contexto para o desenvolvimento individual que o liberalismo requer, e porque, de outra forma, os direitos coletivos poderiam resultar em subculturas de opressão no interior de sociedades liberais, e facilitadas por estas. Como diz Kymlicka, “Impedir as pessoas de questionar seus papéis sociais herdados pode condená-las a vidas insatisfatórias e, mesmo, opressivas” (KYMLICKA, 1995, p. 92).

Como reconhece Kymlicka, essa exigência de regras internas liberais elimina a justificação de direitos de grupo para os “muitos fundamentalistas de todas as extrações políticas e religiosas que pensam que a melhor comunidade é aquela em que são proscritas todas as práticas religiosas, sexuais, ou estéticas, exceto as suas preferidas”. Pois a promoção e o apoio a *essas* culturas solapa “a própria razão que tínhamos para nos preocupar com o pertencimento cultural – o fato de ele permitir significativa escolha individual” (KYMLICKA, 1989, p. 171-172). Mas os exemplos que citei anteriormente sugerem que muito menos culturas minoritárias do que Kymlicka parece acreditar terão condições de reivindicar direitos de grupo sob sua justificação liberal. Embora possam não impor aos outros as suas crenças e práticas, e pareçam respeitar as liberdades civis e políticas básicas das mulheres e meninas, muitas culturas não as tratam, especialmente na esfera privada, com nada parecido com a preocupação e respeito com que tratam os homens e meninos, nem permitem que elas desfrutem das mesmas liberdades. A discriminação contra as mulheres e o controle da liberdade feminina são praticados, em maior ou menor extensão, por virtualmente todas as culturas, mas especialmente pelas religiosas e as que buscam no passado – em textos antigos ou tradições veneradas – as orientações ou regras sobre como viver no mundo contemporâneo. Algumas vezes, mais culturas minoritárias patriarcais existem em meio a culturas majoritárias menos patriarcais; algumas vezes, o inverso é verdadeiro. Em qualquer dos casos, o grau em que cada cultura é patriarcal e sua disposição para tornar-se menos patriarcal deveriam ser fatores cruciais no julgamento das justificativas para os direitos de grupo – uma vez que se leve a sério a igualdade das mulheres.

Kymlicka vê, claramente, as culturas que discriminam aberta e formalmente as mulheres – negando-lhes educação, ou o direito de voto, ou a possibilidade de assumir cargo público – como não merecedoras de direitos especiais (KYMLICKA, 1989, p. 153, 165). Mas, frequentemente, a discriminação sexual é muito menos evidente. Em muitas culturas, o controle estrito sobre as mulheres é imposto na esfera privada pela autoridade dos pais efetivos ou simbólicos, muitas vezes agindo por intermédio, ou com a cumplicidade, das mulheres mais velhas. Em muitas culturas nas quais os direitos civis e liberdades básicas das mulheres são formalmente assegurados,

a discriminação praticada contra as mulheres e meninas no plano doméstico não apenas limita severamente suas escolhas, mas também ameaça seriamente seu bem-estar e suas vidas.<sup>17</sup> E tal discriminação sexual – seja mais severa ou mais branda – tem muitas vezes fortes *raízes culturais*.

Embora Kymlicka corretamente se oponha à concessão de direitos de grupo às culturas minoritárias que praticam a discriminação sexual ostensiva, seus argumentos em favor do multiculturalismo deixam de registrar o que em outra parte ele reconhece: que a subordinação das mulheres é frequentemente informal e privada, e que virtualmente nenhuma cultura atual, minoritária ou majoritária, conseguiria ser aprovada em seu teste de “ausência de discriminação sexual” se este fosse aplicado à esfera privada (KYMLICKA, 1990, p. 239-262). Os que defendem direitos de grupo, a partir de fundamentos liberais, precisam tratar dessas espécies de discriminação genuinamente privadas e culturalmente reforçadas. Pois o autorrespeito e a autoestima requerem certamente mais do que o simples pertencimento a uma cultura viável. Seguramente, o fato de a cultura de alguém ser protegida *não* é suficiente para que esse alguém tenha capacidade de “questionar seu papel social herdado” e possa fazer escolhas sobre a vida que pretende ter. Pelo menos tão importante para o desenvolvimento do autorrespeito e da autoestima é o *nosso lugar dentro de nossa cultura*. E é pelo menos tão pertinente para nossa capacidade de questionar nossos papéis sociais o fato de *nossa cultura instilar-nos e impor-nos papéis sociais específicos*. Na medida em que a cultura a que pertence uma menina é uma cultura patriarcal, seu desenvolvimento saudável é posto em risco em ambos esses aspectos.

### **Parte da solução?**

Não é claro de modo algum, portanto, de um ponto de vista feminista, que os direitos de grupos minoritários sejam “parte da solução”. Eles podem, muito bem, exacerbar o problema. No caso de uma cultura minoritária mais patriarcal no contexto de uma cultura majoritária menos patriarcal, não é possível argumentar, com base em autorrespeito e liberdade, que os membros femininos da cultura minoritária têm um claro interesse em sua preservação. Na verdade, essas mulheres *poderiam* estar em uma situação muito melhor se a cultura em que nasceram viesse a se extinguir (de modo a que seus membros se

<sup>17</sup> Ver, por exemplo, Sen (1990).

integrassem à cultura envolvente menos sexista) ou, preferencialmente, fosse estimulada a se modificar de maneira a reforçar a igualdade das mulheres – pelo menos no grau em que esse valor é assegurado na cultura majoritária. Naturalmente, seria preciso tomar em conta outros aspectos, tais como, o grupo falar outra língua que mereça ser protegida ou sofrer preconceitos como a discriminação racial. Mas seriam necessários importantes fatores contrários para contrabalançar a evidência de que uma cultura restringe severamente as escolhas das mulheres ou solapa seu bem-estar.

O que alguns dos exemplos discutidos anteriormente ilustram é como práticas, culturalmente aceitas, opressivas às mulheres podem, frequentemente, permanecer ocultas na esfera privada ou doméstica. No caso do casamento de crianças iraquianas, mencionado mais acima, se o próprio pai não tivesse recorrido aos agentes estatais, a situação de suas filhas poderia muito bem não ter se tornado pública. E, quando o Congresso, em 1996, aprovou uma lei criminalizando a clitorectomia, diversos médicos americanos se opuseram a ela com base em que ela dizia respeito a uma questão privada que, como um deles disse, “deveria ser decidida entre um médico, a família, e a criança” (*New York Times*, 12-10-1996, A6).<sup>18</sup> É preciso que haja circunstâncias mais ou menos extraordinárias para que tais abusos contra meninas e mulheres se tornem públicos ou para que o Estado tenha condições de intervir no sentido de protegê-las.

É evidente, portanto, que muitos casos de discriminação de base cultural contra as mulheres no âmbito doméstico podem nunca aparecer na esfera pública, na qual os tribunais podem impor os direitos das mulheres, e os teóricos políticos podem rotular tais práticas como antiliberais e, portanto, como violações injustificadas da integridade física ou mental das mulheres. Estabelecer direitos de grupo para que algumas culturas minoritárias possam ser preservadas pode não ser do melhor interesse das meninas e mulheres dessas culturas, ainda que beneficie os homens.

Os que propõem argumentações liberais a favor dos direitos de grupo precisam, então, ter um cuidado especial em examinar as desigualdades no interior desses grupos. É particularmente importante considerar as desigualdades entre os sexos, dado que elas têm menor probabilidade de vir a público, sendo, portanto, menos perceptíveis. Além disso, as políticas

---

<sup>18</sup> Opiniões similares foram expressas na *National Public Radio*.

elaboradas para responder às necessidades e reivindicações de grupos minoritários precisam levar a sério a urgência de representar adequadamente os membros menos poderosos de tais grupos. Para ser consistente com os fundamentos do liberalismo, a atenção aos direitos dos grupos culturais minoritários precisa objetivar, em última instância, o aprofundamento do bem-estar dos membros desses grupos, de modo que não pode haver nenhuma justificativa para assumir que os autoproclamados líderes dos grupos – invariavelmente seus membros mais velhos e do sexo masculino – representam os interesses de todos os membros dos grupos. A menos que as mulheres – e, mais especificamente, as mulheres jovens (dado que as mais velhas são muitas vezes cooptadas no sentido de reforçar a desigualdade de gênero) – sejam plenamente representadas nas negociações sobre direitos de grupo, seus interesses podem ser antes prejudicados do que promovidos pela concessão de tais direitos.

### Referências bibliográficas

- AFKHAMI, Mahnaz (org.). 1995. *Faith and freedom: women's human rights in the Muslim world*. Syracuse: Syracuse University Press.
- COLEMAN, Doriane Lambelet. 1966. "Individualizing justice through multiculturalism: the liberal's dilemma". *Columbia Law Review*, v. 96, n. 5, p. 1.093-1.167.
- DELANEY, Carlos. 1998. *Abraham on trial: the social legacy of biblical myth*. Princeton: Princeton University Press.
- GUTMANN, Amy. 1993. "The challenge of multiculturalism in political ethics". *Philosophy and Public Affairs*, v. 22, n. 3, p. 171-204.
- HAWLEY, John Stratton (org.). 1994. *Fundamentalism and gender*. Oxford: Oxford University.
- KYMLICKA, Will. 1989. *Liberalism, community, and culture*. Oxford: Clarendon Press.
- \_\_\_\_\_. 1990. *Contemporary political philosophy: an introduction*. Oxford: Clarendon.
- \_\_\_\_\_. 1995. *Multicultural citizenship: a liberal theory of minority rights*. Oxford: Oxford University Press.
- KUKATHAS, Chandran. 1992. "Are there any cultural rights?". *Political Theory*, v. 20, n. 1, p. 105-139.

- OKIN, Susan Moller. 1997. "Culture, religion and female identity formation".  
Manuscrito não publicado.
- \_\_\_\_\_. 1998. "Feminism and multiculturalism: some tensions". *Ethics*, v. 108, n. 4, p. 661-684.
- MARGALIT, Avishai & HALBERTAL, Moshe. 1994. "Liberalism and the right to culture". *Social Research*, v. 61, n. 3, p. 491-510.
- MOGHADAM, Valentine M. (org.). 1994. *Identity politics and women: cultural reassertions and feminisms in international perspective*. Boulder, CO: Westview Press.
- PAREKH, Bhikhu. 1996. "Minority practices and principles of toleration". *International Migration Review*, v. 30, n. 1, p. 251-84,
- POULTER, Sebastian. 1987. "Ethnic minority customs, English law and human rights". *International and Comparative Quarterly*, v. 36, n. 3, p. 589-615.
- RICHARDSON, Henry S. 1994. *Practical reasoning about final ends*. Cambridge: Cambridge University Press.
- RIMONTE, Nilda. 1991. "A question of culture: cultural approval of violence against women in the Asian-Pacific community and the cultural defense". *Stanford Law Review*, n. 43, p. 1.311-1.326.
- SEN, Amartya. 1990. "More than one hundred million women are missing". *New York Review of Books*, 20 de dezembro.
- SHARMA, Arvind (org.). 1987. *Women in world religions*. Albany: SUNY Press.
- SINGH, Kirti. 1994. "Obstacles to women's rights in India". In: COOK, Rebecca J. (org.). *Human rights of women: national and international perspectives*. Filadélfia: University of Pennsylvania Press.

## Resumo

O artigo questiona as possibilidades de acomodação entre o feminismo e o multiculturalismo, em sua defesa dos direitos de grupos minoritários. As abordagens multiculturalistas dedicam mais atenção às diferenças entre os grupos do que às diferenças e hierarquias internas aos grupos. Além disso, prestam pouca atenção à esfera privada e doméstica. Com isso, o fato de que as mulheres sejam oprimidas nessas culturas não ganha relevância mediante a defesa de sua preservação. Para Okin, deve-se levar em conta a opressão interna aos grupos e o custo da preservação das culturas para a autonomia das mulheres.

**Palavras-chave:** feminismo; multiculturalismo; opressão; direitos; minorias; esfera privada.

## **Abstract**

The article examines the possibilities of accommodating feminism and multiculturalism in their defense of the rights of minority groups. The multiculturalist approaches dedicate more attention to the differences between groups than to their internal differences and hierarchies. In addition, they pay little attention to the sphere of domestic and private life. Thus, in such approaches, the fact that women are subjected to oppression in these cultural groups loses relevance in face of the defense of the preservation of their cultures. To Okin, one should take into account the internal oppression and the cost of preserving those cultures in terms of their impact on the autonomy of women.

**Key words:** feminism; multiculturalism; oppression; rights; minorities; private sphere.